



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº022/2022 do PE nº007.2022**

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS**, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, **CNPJ nº 87.896.882/0001-01**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTE LAMBERTY E BONELI LTDA.**, **CNPJ nº25.101.075/0001-90**, com sede na Rua Heitor Lara de Carvalho nº2187, Bairro Vila Nova, nesta cidade, neste ato representada pelo seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1.040/2020, pela Portaria Municipal nº 365/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas, firmam o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Com base no art. 58, inc. I da Lei 8.666/93 e o Pregão Eletrônico nº007/2022 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, em conformidade com as determinações da referida Lei em seu art. 65, inc.I, letra "b".

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Conforme Planilha Orçamentária, a **Linha 03-2022**, anexa, terá o valor diário a ser reduzido de **R\$53,28(cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)** tendo em vista que a quilometragem percorrida, diariamente, terá uma redução de 08 km (oito quilômetros), tendo iniciado no dia 01/06/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 1º de Julho de 2022.

**PAULO RENATO CORTELINI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**TRANSPORTE LAMBERTY E BONELI LTDA.**  
CNPJ nº25.101.075/0001-90  
Contratada

Visto:

**José Luiz Uberti Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 18.098

